



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

LEI N° 1710/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EMMA, ESTADO DE SANTA CATARINA, A TRANSFERIR E A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – UCAVI PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NERCI BARP, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, autorizada a transferir e a contribuir em favor da **UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – UCAVI**, com o repasse a título de contribuição para a construção e manutenção da sede da Entidade em parceria com a AMAVI e Câmara Municipal de Vereadores de Rio do Sul, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único. O repasse será feito em 2 (duas) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, sendo a primeira até o dia 31 de dezembro de 2023, e a segunda, até 31 de março de 2024.

Art. 2º A contribuição referida, terá cunho exclusivamente para a construção e manutenção da sede da Entidade em parceria com a AMAVI e Câmara Municipal de Vereadores de Rio do Sul, não podendo haver desvio de finalidade.

Parágrafo único. A Entidade prestará contas à Câmara Municipal de Dona Emma, através de seus balanços anuais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Emma - SC em, 29 de novembro de 2023.

NERCI BARP
Prefeito Municipal

Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 1540/2017, de 19 de setembro de 2017.



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

RUBENS STANKE

Contabilista, respondendo pelo expediente da Secretaria de
Administração, Finanças e Planejamento